

43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para atender a programação do Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.032.1454.6260	339033	0101	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO				
				03101.01.122.1454.8559	339047	0101	12.000,00
TOTAL			12.000,00				

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2016.

**Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**  
Presidente

**Protocolo: 117654**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO : SEXTO  
CONTRATO N.º : 009/2011**

**OBJETO DO CONTRATO** : Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (fixo-fixo e fixo-móvel) em atendimento ao TCM/PA.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL** : R\$ 108.755,64 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico -Registro de Preços n.º 17/2010 -Processo n.º 08.666.006.366/2009-17, realizado, em 4.11.2010, pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Rodoviária Federal, 8ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal -Santa Catarina.

**PARTES** : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CLARO S.A.

**CNPJ do CONTRATADO**: N.º. 40.432.544/0001-47.

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Art. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2016.

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO** : 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

**VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO**: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** : 03101.01.122.1454.8559 -339039.58.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL**: CONSELHEIRO CEZAR COLARES

**ADITIVOS ANTERIORES** : **Primeiro** Termo Aditivo, ASSINATURA: 01/09/2012, PUBLICADO: 19/09/2012, **Segundo** Termo Aditivo, ASSINATURA: 01/09/2013, PUBLICADO: 13/09/2013, **Terceiro** Termo Aditivo, ASSINATURA: 01/09/2014, PUBLICADO: 08/09/2014, **Quarto** Termo Aditivo, ASSINATURA: 01/04/2015, PUBLICADO: 30/04/2015 e **Quinto** Termo Aditivo, ASSINATURA: 31/05/2015, PUBLICADO: 03/09/2015.

**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP** : Rua Florida nº 1970, Cidade Monções, São Paulo, CEP: 04.665-001.

**Protocolo: 117501**

**TERMO ADITIVO : primeiro  
CONTRATO N.º : 014/2016**

**OBJETO DO CONTRATO** : Contratação de Serviços de Locação de dois relógios de ponto destinados a Diretoria de Gestão de Pessoas para o controle de frequência dos servidores deste Tribunal, por um período de 30 (trinta) dias.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL** : R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação Nº 06/2016 Artigo 24, Inciso IV a qual está vinculada ao Processo nº PA20166841.

**PARTES** : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa **F MATTOS DA CUNHA JUNIOR-ME.**

**CNPJ do CONTRATADO**: N.º. 15.299.696/0001-76.

**OBJETO DO ADITAMENTO**: prorrogação da vigência, no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de setembro de 2016.

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO** : 29 de setembro de 2016 a 27 de dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO**: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : 03101.01.122.1454.8559-339039-12.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL**: CONSELHEIRO CEZAR COLARES  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP** : Rua Senador Manoel Barata, nº 983, Bairro – Comércio – Belém-Pará.

**Protocolo: 117521**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1089/2016 – TCM, DE 13/09/2016.****RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária aos servidores MARIO AUGUSTO MEDINA VIANA, matrícula nº 500000310, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – TCM.ACE.E/12, GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA, matrícula nº 500000265, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – TCM.ACE.E/13 e LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA, matrícula nº 50000806, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – TCM.ACE.A/4, como complementação da PORTARIA Nº 1035/2016, de 24/08/2016.

**PORTARIA Nº 1090/2016 – TCM, DE 13/09/2016****RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária à servidora ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES, matrícula nº 500000223, ASSISTENTE TÉCNICO II – TCM.CPC.102-3., como complementação da PORTARIA Nº 0901/2016, de 19/07/2016.

**PORTARIA Nº 1091/2016 – TCM, DE 13/09/2016**

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79;

**RESOLVE:**

Autorizar a Conselheira **MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ**, para participar do II Encontro de Ouvidorias no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e realizar Visita Técnica no Tribunal mencionado e no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará em Fortaleza/CE, no período de 20 a 23 de setembro de 2016, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias.

**PORTARIA Nº 1097/2016 – TCM, DE 13/09/2016****RESOLVE:**

1. Designar os servidores **JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA**, matrícula nº 500000690, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – TCM-ACE., **MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA**, matrícula nº 500000790, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – TCM-ACE. e **MAURICIO GIL CASTELO BRANCO**, matrícula nº 500000850, ASSESSOR TÉCNICO – TCM.CPC.101.4, para realizarem Visita Técnica no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a fim de conhecerem o Projeto SURICATO e demais ações de inteligência desenvolvidas pelo mesmo, no período de 20 a 22 de setembro de 2016, concedendo-lhes 02 e 1/2 (duas e meia) diárias;

2. Ao final da referida Visita, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**PORTARIA Nº 1098/2016 – TCM, DE 13/09/2016**

1. Designar os servidores **ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO**, matrícula nº 500000305, ANALISTA DE CONTROLE

EXTERNO – TCM-ACE e **MARCUS ANTONIO DE SOUZA**, matrícula nº 500000633, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – TCM-ACE, para realizarem Diligência no município de Santarém/PA, no período de 25 a 28 de setembro de 2016, concedendo-lhes 03 e 1/2 (três e meia) diárias;

2. Ao final da referida Diligência, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES  
Presidente

**Protocolo: 117705**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº(S) 406 A 410/2016/TCM-PA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NO 406/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA  
(Processo nº 201307322-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raulison Dias Pereira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raulison Dias Pereira**, responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no exercício financeiro de 2012**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a documentação relacionada nos autos do **Processo nº 201307322-00**, a fim de atender ao **Parecer MS 377/2016/DCAP/TCM**, referente à Portaria de Revisão de Aposentadoria nº 45/2012.

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 (LOT-PA) e 277 do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Belém, 11 de outubro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NO 407/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA  
(Processo nº 201307320-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raulison Dias Pereira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raulison Dias Pereira**, responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no exercício financeiro de 2012**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a documentação relacionada nos autos do **Processo nº 201307320-00**, a fim de atender ao **Parecer MS 400/2016/DCAP/TCM**, referente à Portaria de Revisão de Aposentadoria nº 43/2012.

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 (LOT-PA) e 277 do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Belém, 11 de outubro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NO 408/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA  
(Processo nº 201307329-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raulison Dias Pereira**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raulison Dias Pereira**, responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no exercício financeiro de 2012**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a documentação relacionada nos autos do **Processo nº 201307329-00**, a fim de atender ao **Parecer MS 388/2016/DCAP/TCM**, referente à Portaria de Revisão de Aposentadoria nº 52/2012.

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 (LOT-PA) e 277 do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Belém, 11 de outubro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM